



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

TRV TENENTE OSVALDO BARBOSA, N° 180 - CENTRO
PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 19.400-000
Telefone: 18 3272-9090 - Fax: 18 3271-2999
C.N.P.J.: 46.476.131/0001-40

DECRETO N° 17/2014 de 05/02/2014

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, de acordo com Artigo 41 da Lei 4.320/64, autorizado pelo Inciso VII, do Artigo 6º, da Lei 3.214 de 11 de dezembro de 2013, que especifica e dá outras providências."

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional SUPLEMENTAR.

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS

10.301.0017-2.004 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 182

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 13.000,00

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS

10.301.0017-2.004 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - Fonte de Recursos: 01 -

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 200,00

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB

12.366.0015-2.004 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - Fonte de Recursos: 02 -

Aplicação: 261.0000 - Educação - Fundeb - Magistério - Valor Suplementado.....R\$ 55.000,00

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

27.122.0010-2.004 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 289

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 200,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS

10.301.0017-2.004 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - Fonte de Recursos: 05 -

Aplicação: 300.0002 - PAB - Valor Anulado.....R\$ 13.200,00

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB

12.365.0015-2.004 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - Fonte de Recursos: 02 -

Aplicação: 261.0000 - Educação - Fundeb - Magistério - Valor Anulado.....R\$ 55.000,00

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

27.122.0010-2.004 - 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar - Fonte de Recursos:

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 200,00

TOTAL ANULADO.....R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

Art. 3.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2014.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 05/02/2014


JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal